



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.026 DE 26 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto nº 692 de 27 de maio de 2024, que Disciplina a aplicação no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, de dispositivos da Resolução TCE/AC nº 87/2013, institui o Cronograma de Obrigações da Gestão para fins de prestação de contas e de adimplência, revoga o Decreto nº 987 de 01 de agosto de 2014 que e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.785, de 29 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito** o Decreto nº 666 de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.781 de 23 de maio de 2024, pagina nº 130-133.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco